

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR (Código INEP nº 18492)



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
www.unespar.edu.br

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	, portador(a) do	CPF
nºe RG nº			
para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas	s, modalida	ade de	vaga
reservada para pessoa com deficiência, no Processo Seleti	vo:		
() VESTIBULAR, () SISU, ()	, que	sou pe	ssoa
com deficiência:			
() Física / () Auditiva / () Visual / () Mental ou Intel	ectual / () Múlti _l	pla /
() Transtorno do Espectro Autista.	•	•	
Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrêctotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resconselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa conque assim se declare e se enquadre nas categorias disconselho 10° 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Traca Austista é considerada Pessoa com Deficiência. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsida estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Braca de la sugera as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de percenta de la sugera d	olução nº 0 om deficiêr riminadas i com a recesseu artigo anstorno de rasileiro, be ancelamento	o1/2019 ncia aqu no Deci lação da o 2º e, o Esper declaraç em com o da op	do uela reto ada em ctro
,de Local e Data	20		
Assinatura do(a) candidato(a)		_	

Assinatura do responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

UNESPAR (Código INEP nº 18492)



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019 www.unespar.edu.br

A Lei no 13.146/15 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004 considera:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considera Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.